

EDITAL nº 52/2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO NO DECON (Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor)

A Coordenação Geral do Curso de Direito, no uso de suas atribuições, publica edital de abertura de seleção simplificada de abertura de inscrições para vaga de estagiário, para atuação **no DECON (Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor)**, na sede de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do convênio firmado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Centro Universitário Paraíso do Ceará – UNIFAP.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), obedecidas as normas do edital, e terá validade **de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período**, a critério da Instituição, a contar da data da homologação do resultado.

Art. 2º. A inscrição é gratuita.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições serão realizadas **no período de 26 a 28 de maio de 2025**, exclusivamente através da ContaFAP.

Art. 4º. São condições para a inscrição:

- a. Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Direito do Centro Universitário Paraíso Ceará, a partir do 2º ANO AZUL até o 4º ANO BRANCO, no momento de assumir a vaga;
- b. Disponibilidade para cumprir a jornada de estágio de **4 (quatro) horas por dia**, de segunda-feira a sexta-feira, **nos turnos da manhã ou tarde**;

Art. 5º. O(a) candidato(a) deverá indicar, na ficha de inscrição, seu nome completo, matrícula, número de telefone, e-mail e informar o ano(semestre) que está cursando.

III – DAS VAGAS

Art. 6º. Será 01 (uma) vaga disponível para assumir imediatamente, e mais 15 (quinze) vagas para cadastro de reserva.

IV – DA BOLSA E AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 7º. O(a) estagiário(a) selecionado(a) receberá uma bolsa no valor de **R\$ 574,60 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) mensal.**

Parágrafo único: Além da bolsa, será concedido **auxílio-transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.**

V – DA SELEÇÃO

Art. 8º. Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) **no dia 29/05/2025**, considerando o coeficiente de rendimento escolar do(a) aluno(a) na Instituição.

Art. 9º. Será excluído da seleção o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos deste Edital.

Vi – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10. O critério de seleção e classificação será:

- a. Análise do coeficiente de rendimento escolar.

Parágrafo único: Em caso de empate, a vaga será definida de acordo com as seguintes regras, na ordem em que se apresentam:

I - média do semestre mais recente;

II - análise da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 11. Os(as) candidatos(as) serão convocados por ordem decrescente de classificação.

Art. 12. O resultado da avaliação será divulgado no dia **30 de maio de 2025**, no site do Centro Universitário Paraíso do Ceará (UNIFAP), além dos quadros de avisos.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações serão afixados nos quadros de avisos da IES, enviados para o e-mail institucional cadastrado do aluno e no site da UNIFAP;

Art. 14. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) para firmar Termo de Compromisso, anterior à posse.

Art. 15. A posse ocorrerá logo após a publicação do resultado definitivo.

Art. 16. Será excluído do concurso o(a) candidato(a) que:

- a. fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b. deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital.

Art. 17. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas na legislação, neste edital e na Regulamentação do Centro Universitário Paraíso do Ceará e do seu Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Curso de Direito e Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2025.

Prof. Wesley Gomes Monteiro
Coordenador Geral do Curso de Direito

Profª. Carolinne P. Gonçalves Rodrigues de Lima
Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas